



PORTARIA Nº 2049/2023

DATA: 17.10.2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Central da Seleção de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, para a Gestão 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, por meio das atribuições legais a ele concedidas, e considerando o processo de Seleção de Diretores Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mediante critérios de Mérito e desempenho bem como de eleição direta e secreta, visando o acompanhamento e participação da comunidade escolar no processo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Central da Seleção de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, para a Gestão 2024/2025, no município de Itapejara D'Oeste, em caráter ordinário, de acordo com o Art. 5º da Lei Nº 2087/2022:

I. 3 (três) Técnicos do Departamento Municipal de Educação:

1. Nome: Marilúcia Andrigueti

RG: 4.511.533-0

CPF: 706.840.579-72

2. Nome: Camila Eduarda Lopes

RG: 9.399.291-1

CPF: 073.065.569-59

3. Nome: Patrícia Gnoatto Biezus

RG: 10.468.299-5

CPF: 079.921.429-93

II. 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Nome: Daniele Aparecida Piloneto

RG: 9.592.495-6

CPF: 058.070.499-85

III. 1 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS);



Nome: Bruno Felipe Rosa
RG: 12.561.289-0
CPF: 082.494.579-43

- IV. 1 (um) Representante da Associação de Professores e Funcionários de Itapejara D'Oeste (API);
Nome: Adriana Calegari
RG: 7.883.895-7
CPF: 043.267.449-79

Art. 2º Compete a Comissão Central de Seleção de Diretores:

- I. Acompanhar o processo de Seleção em todas as unidades escolares;
- II. Instruir a Comissão Escolar quanto ao processo de Seleção de Diretores;
- III. Analisar e homologar os documentos dos candidatos à Seleção;
- IV. Elaborar Editais e Atas do Processo de Seleção de Diretores com o resultado final do processo;
- V. Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos e possíveis irregularidades;
- VI. Publicizar o resultado do Processo de Seleção de Diretores;
- VII. Incinerar as cédulas utilizadas nas eleições.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos por esta comissão serão gratuitos, sem ônus ao município.

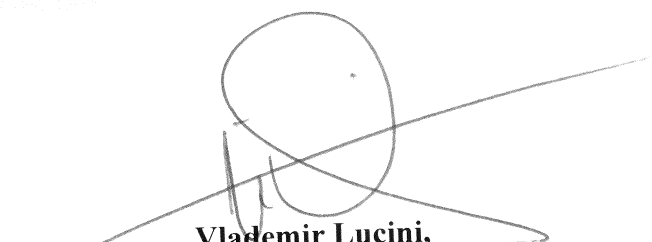
Art. 4º A Comissão Central de Seleção de Diretores se extingue com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final do processo de seleção de que trata o Art. 1º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.